



# ACERWC

Comité Africain d'Experts sur les  
Droits et le Bien-être de l'Enfant

ACERWC Secretariat

E-mail: [acerwc-secretariat@africanunion.org](mailto:acerwc-secretariat@africanunion.org)

Tel: +266 52 01 00 18 | P.O.Box: 13460,

Address: Nala House, Balfour Road Maseru

Kingdom of Lesotho

Dezembrp de 2025

## COMISSÃO AFRICANA DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA

### NOTA ORIENTADORA SOBRE A DIGITALIZAÇÃO DO REGISTO CIVIL E DAS ESTATÍSTICAS VITAIS, COM ÊNFASE NO REGISTO DE NASCIMENTOS EM ÁFRICA

O Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC/o Comité), em consonância com o seu mandato de promover e proteger os direitos e o bem-estar das crianças em África, lançou um convite público à apresentação de propostas sobre as tendências, os desafios e as oportunidades na digitalização do registo de nascimentos em África. O convite visava reunir informações sobre a digitalização do registo de nascimento no continente, como parte de uma tendência mais ampla de digitalização dos sistemas de registo civil e estatísticas vitais, com foco nos desafios e oportunidades relacionados aos direitos da criança. O convite à apresentação de propostas foi liderado pela Relatora Especial da ACERWC sobre o Nome, Nacionalidade e Registo de Nascimento, no âmbito do seu mandato de procurar, receber, examinar e agir com base em informações sobre o registo de nascimento, nome e nacionalidade em África, conforme previsto na Resolução que estabelece o mandato da Relatora Especial. A ACERWC agradece a todas as pessoas e organizações que enviaram informações e partilharam perspetivas valiosos. As propostas recebidas contribuíram para o desenvolvimento desta Nota Orientadora.



## 1. Introdução

### 1.1. Digitalização do Registo Civil e Estatísticas Vitais (RCEV) em África: Registo de nascimento

O registo de nascimento é a base dos Sistemas de Registo Civil e Estatísticas Vitais (RCEV). Ele estabelece o reconhecimento legal da existência de uma pessoa, servindo geralmente como o primeiro ponto de entrada no sistema de RCEV como indivíduo. Posteriormente, todos os outros eventos vitais e informações sobre o indivíduo, tais como nacionalidade, adopção, casamento e morte, fazem parte da entrada no RCEV. No entanto, o registo e a certificação de nascimento em África enfrentam desafios de longa data que limitam o acesso das crianças à identidade legal, aos direitos e aos serviços. Sistemas de registo civil fracos, infraestruturas inadequadas, baixa sensibilização do público, custos elevados e barreiras geográficas deixam milhões de crianças sem registo, particularmente em comunidades rurais e marginalizadas. Os processos manuais, baseados em papel, muitas vezes resultam em ineficiência, atrasos, erros e perda de registos, enquanto a mobilidade transfronteiriça e os conflitos complicam ainda mais o registo. A introdução do registo digital de nascimento oferece oportunidades para enfrentar muitos desses desafios, simplificando os processos, reduzindo custos e melhorando a precisão e a acessibilidade. Tem potencial para acelerar o acesso e a equidade, desde que seja implementado de forma bem estruturada. Além disso, também apresenta as suas próprias limitações e desafios.

O Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC/o Comité) reconhece o crescente interesse em aproveitar as tecnologias digitais para melhorar os sistemas de registo civil, incluindo o registo de nascimento. Embora a digitalização apresente oportunidades claras, também levanta questões sobre equidade, acessibilidade, dados, proteção de dados e implicações mais amplas para os direitos das crianças. É à luz destas preocupações que o presente documento descreve as tendências e o estado actual, as oportunidades e os benefícios, os desafios e os riscos, a participação das crianças, os quadros jurídicos e políticos, as boas práticas e inovações, bem como as recomendações.

O objetivo desta Nota Orientadora é fornecer informações sobre as tendências emergentes, os desafios e as oportunidades na digitalização do registo de nascimentos, com o intuito de aumentar a taxa de registo de nascimentos no continente de forma inclusiva e eficiente. Especificamente, a Nota Orientadora tem como objetivo:

Fornecer informações aos Estados sobre sistemas digitais de registo de nascimento que sejam inclusivos, acessíveis e económicos.

- Destacar áreas de preocupação e alertar para os potenciais impactos negativos da digitalização.
- Promover os direitos da criança através de um registo de nascimento digital universal, inclusivo e seguro.
- Promover o alinhamento com a ACRWC e outros objectivos políticos continentais e globais.

## 1.2. Registo de nascimento ao abrigo da Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança

O artigo 6, nº 1, da Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACRWC/a Carta) estabelece que todas as crianças têm direito, desde o nascimento, a um nome, a ser registadas imediatamente após o nascimento e a uma nacionalidade. O Comité aprofundou o direito ao nome, ao registo de nascimento e à nacionalidade, bem como as obrigações correspondentes dos Estados Partes, no seu Comentário Geral nº 2.

O Comentário Geral estabelece que os Estados têm a obrigação de criar e fortalecer sistemas de registo civil universais, funcionais e acessíveis para garantir que o nascimento de todas as crianças seja registado e certificado. Devem adoptar novas leis onde elas não existam, implementar as existentes de forma eficaz e reformar leis desatualizadas ou deficientes para se alinharem com as normas internacionais e a Carta. Além disso, o registo e a certificação de nascimento devem ser gratuitos, imediatos e não discriminatórios, garantindo acesso igualitário, independentemente do género, etnia, estatuto social da criança ou circunstâncias dos pais. O Comentário Geral estabelece que o registo imediato de nascimento significa o mais rápido possível após o nascimento, levando em consideração as práticas culturais e locais relacionadas à maternidade e à alimentação infantil. Os Estados também são obrigados a regulamentar procedimentos claros para o registo oportuno e tardio, salvaguardar a privacidade, prevenir fraudes e usar tecnologia para proteger os registos. As certidões de nascimento devem evitar informações estigmatizantes e, quando não estiverem disponíveis, devem ser aceites formas alternativas de prova, tais como registos hospitalares ou testemunhos orais. É importante que os Estados garantam que o registo de nascimento esteja intimamente ligado ao direito da criança à nacionalidade, evitando assim a apátrida e protegendo a identidade e os direitos da criança.

O Comentário Geral esclarece ainda mais a obrigação dos Estados em relação à digitalização do registo de nascimento. Ele destaca que os Estados têm a obrigação de regulamentar o uso de tecnologias digitais nos sistemas de registo de nascimento para garantir que os registos civis mantenham o seu valor probatório (legal). Ele enfatiza que a digitalização deve ser implementada de forma a proteger a privacidade dos dados das crianças, prevenir fraudes e falsificações e garantir a acessibilidade. Os Estados são incentivados a adoptar as melhores práticas internacionais e continentais ao formular leis e políticas sobre o registo digital de nascimentos, garantindo que a tecnologia reforce a eficiência, a fiabilidade e a inclusão dos sistemas de registo civil, enquanto defende os melhores interesses da criança. Além disso, o registo digital de nascimentos pode ser utilizado para melhorar a descentralização e a interoperabilidade, com o potencial de reduzir várias barreiras ao aumento da taxa de registo.

## **2. Princípios orientadores da Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança**

Os princípios da não discriminação e da participação infantil são fundamentais no processo e na implementação da digitalização do registo de nascimento. A Carta prevê o gozo dos direitos nela contidos, incluindo o direito ao registo de nascimento, “independentemente da raça, grupo étnico, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional e social, fortuna, nascimento ou outro estatuto da criança ou dos seus pais ou tutores legais”. Prevê ainda que todas as crianças possam expressar livremente as suas opiniões em todas as questões que as afetem, sendo essas opiniões devidamente consideradas de acordo com a sua idade e maturidade. A implementação destes princípios no registo digital de nascimento continua a ser preocupante.

No que diz respeito à participação infantil, as crianças raramente são consultadas sobre a concepção, implementação e monitorização do registo digital de nascimentos. Fundamentalmente, os sistemas digitais de registo de nascimentos correm o risco de discriminar certos grupos de crianças, devido à falta de inclusão na sua concepção. As populações vulneráveis de crianças incluem:

- **Crianças com deficiência:** crianças com vários tipos de deficiência enfrentam barreiras específicas (por exemplo, estigma, falta de design universal, barreiras físicas/de comunicação, falta de acomodação).
- **Crianças em situação de rua:** as crianças em situação de rua são uma população altamente vulnerável e rotineiramente excluída, com desafios únicos, como alta mobilidade, desconfiança nas instituições, dificuldade em obter o consentimento dos pais, maior risco de tráfico e criminalização.
- **Filhos de cuidadores idosos:** a taxa significativamente mais baixa de alfabetização digital e acesso entre cuidadores idosos corre o risco de excluir as crianças sob seus cuidados do registo.
- **Crianças nascidas fora do casamento/pais não registados:** barreiras legais e administrativas sistémicas, incluindo práticas discriminatórias, afectam desproporcionalmente mães solteiras e crianças nascidas fora do casamento.
- **Crianças em movimento:** crianças refugiadas, crianças deslocadas internamente e outros grupos de crianças em movimento enfrentam várias barreiras no registo, devido ao movimento contínuo, medo de se aproximarem das autoridades devido ao risco de deportação, falta de reconhecimento nos sistemas nacionais e outros.
- **Crianças que vivem na pobreza:** a pobreza é uma das causas mais comuns da falta de registo das crianças. Embora geralmente se cruze com outras causas de vulnerabilidade, é crucial considerar a pobreza como uma barreira por si só e ter em conta os vários custos diretos e indiretos do registo.
- **Crianças em situações de emergência:** As crianças afetadas por conflitos armados, catástrofes naturais e catástrofes causadas/exacerbadas pelas alterações climáticas, emergências de saúde pública e outras situações de emergência correm um risco maior de não serem registadas ou de perderem os documentos de registo.

### **3. Principais tendências e situação do registo digital de nascimentos em África**

O registo manual de nascimentos continua a ser o método predominante na maioria dos países Africanos. No entanto, vários países estão gradualmente a adoptar sistemas híbridos que combinam processos de registo físicos e digitais. Também estão a surgir inovações, como o uso de dados biométricos para identificação única e tecnologia blockchain para armazenamento seguro de dados. Por exemplo, a UNICEF apoiou projetos-piloto na Etiópia (usando tablets em unidades de saúde), Uganda e África do Sul (usando kits de registo móveis).

É evidente uma mudança para a gestão centralizada e integração, com sistemas normalmente supervisionados por autoridades nacionais, por exemplo, a Comissão Nacional de População da Nigéria e os Serviços de Registo Civil do Quénia. Cada vez mais, os programas de imunização eletrónica estão a ser associados ao registo de nascimentos, enquanto os sistemas são concebidos para serem interoperáveis com os sistemas de identificação nacional e os registos sociais. Também estão a ser implementadas aplicações móveis, particularmente em áreas remotas ou de difícil acesso, embora continuem a existir desafios como a conectividade e a usabilidade.

Há uma tendência notável para a integração com instalações de saúde, sistemas nacionais de identificação e iniciativas mais amplas de governação eletrónica. Por exemplo, o sistema de Identificação Pessoal Única do Quénia liga os registos de nascimento aos registos escolares e de saúde. A nível regional, existem iniciativas combinadas e transfronteiriças, como o programa de identificação da CEDEAO e o movimento Digital ID4Africa, que promovem a harmonização e o reconhecimento transfronteiriço dos sistemas de identificação.

### **4. Principais barreiras à digitalização do registo de nascimento em África**

Existem várias barreiras que dificultam a digitalização do registo de nascimento em África. Para que a digitalização permita uma implementação eficaz do direito ao registo de nascimento para todos, é fundamental estar ciente e abordar estes desafios de conceção, coordenação e técnicos. Alguns dos principais desafios observados estão listados abaixo.

- **Fragmentação sectorial:** O desalinhamento entre as prioridades sectoriais e os objectivos de registo continua a ser um grande obstáculo. Os ministérios do registo civil, da saúde e da justiça muitas vezes perseguem objectivos descoordenados, prejudicando uma reforma coerente.
- **Tomada de decisão centralizada:** Sistemas excessivamente centralizados limitam a capacidade de resposta local. Os escritórios subnacionais frequentemente ficam sem autoridade, orçamento ou pessoal suficientes, retardando o progresso em direcção à descentralização.
- **Implantação tecnológica prematura:** novas plataformas e ferramentas móveis são, por vezes, lançadas antes de resolver questões básicas, como conectividade, interoperabilidade e formação abrangente. Isto leva a uma utilização inconsistente e a dados pouco fiáveis.
- **Dependência de projetos-piloto:** a forte dependência de projetos-piloto, sem vias calculadas para a expansão, ferramentas necessárias para revisão e actualizações de software, impede que as inovações locais sejam institucionalizadas. A mudança das prioridades dos doadores agrava este problema.

- **Sistemas de dados paralelos:** mesmo com plataformas digitais, os sistemas paralelos persistem. A interoperabilidade limitada leva a bases de dados fragmentadas, esforços duplicados e padrões de dados incompatíveis.
- **Lacunas de infraestrutura e exclusão digital:** o fornecimento insuficiente de eletricidade e a conectividade à Internet pouco confiável, especialmente em áreas rurais e remotas, continuam sendo desafios operacionais fundamentais. Isso é particularmente preocupante, dada a exclusão digital entre a população urbana e rural, bem como a exclusão digital de gênero.
- **Baixa literacia digital e resistência cultural:** muitas comunidades desconhecem os benefícios do registo ou resistem à digitalização devido ao estigma cultural (por exemplo, considerando-a tabu ou prejudicial).
- **Escassez de recursos humanos:** o número inadequado de pessoal qualificado no terreno compromete significativamente a eficácia das operações digitais.

## 5. Boas práticas emergentes e tendências experimentais

Existem várias iniciativas em diversos países que mostram sinais promissores de melhoria no registo civil inclusivo através do uso de ferramentas digitais. Embora essas inovações representem avanços importantes, é necessário considerar cuidadosamente a possibilidade de excluir grupos marginalizados que podem enfrentar barreiras no acesso a plataformas digitais. Entre as boas práticas promissoras observadas estão as seguintes:

- O desenvolvimento e a implementação de ferramentas de registo acessíveis por telemóvel, utilizando tecnologia SMS ou USSD, para alcançar áreas com conectividade limitada ou sem Internet;
- Registo assistido para aqueles que não têm acesso a plataformas digitais, garantindo que nenhuma criança fique sem registo devido a barreiras infraestruturais ou socioeconómicas;
- A inclusão de princípios de design universal para plataformas digitais, incorporando ferramentas de acessibilidade para pessoas com deficiência e interfaces multilingues;
- Na Nigéria, tecnologias baseadas em telemóveis, como o RapidSMS, foram implementadas para monitorizar e avaliar os processos de registo de nascimento em tempo real. O país também adotou o Reconhecimento Inteligente de Dados (RID) para converter registos analógicos em dados digitais, marcando um passo significativo para a digitalização dos sistemas de registo civil; e
- Na Etiópia, medidas progressivas incluem a alteração da Diretiva de Registo Civil de Refugiados para isentar as taxas de certidões de nascimento emitidas a refugiados. Esta reforma provou ser eficaz na redução da marginalização dos refugiados e na melhoria do seu acesso aos serviços de registo de nascimento.

Além disso, várias soluções avançadas estão a ser testadas em vários países com o objectivo de melhorar o registo digital. Essas soluções experimentais incluem:

Pulseiras conectadas para recém-nascidos com códigos QR para registo imediato e seguro;

- Integração de Inteligência Artificial (IA) para detetar nascimentos em campos de refugiados, tradução de idiomas; e
- Reconhecimento de voz via chatbots para populações analfabetas e protótipos de Identidade Auto-Soberana (IAS) para capacitar os pais e proteger os dados.

Embora sejam inovações promissoras, elas devem ser abordadas com a devida cautela, dada a falta de orientações continentais ou globais que regulamentem o uso de IA, IAS ou outras tecnologias avançadas semelhantes nos sistemas RCEV e, em particular, para auxiliar no registo de nascimentos. Pulseiras conectadas e deteção de nascimentos assistida por IA envolvem a recolha contínua de dados sobre recém-nascidos ou populações, muitas vezes em contextos onde o consentimento, a supervisão e as salvaguardas de ciber-segurança são fracos. A IAS, por sua vez, opera sob um modelo descentralizado que pode comprometer o papel autoritário do Estado no registo civil, se não for devidamente regulamentado. A exploração dessas ferramentas deve ser orientada por princípios rigorosos de protecção de dados e privacidade e pela consideração do melhor interesse da criança.

## **6. Posicionamento estratégico do RCEV como infraestrutura nacional fundamental e infraestrutura pública digital**

A proliferação de iniciativas fragmentadas de digitalização compromete a sustentabilidade e a eficiência, ressaltando a necessidade de uma abordagem governamental abrangente para o registo digital de nascimentos. É fundamental tratar os sistemas de RCEV como uma infraestrutura nacional essencial e um componente fundamental da infraestrutura pública digital. Essa abordagem eleva o RCEV além de uma mera função administrativa, enfatizando a sua importância estratégica para a protecção social, a inclusão financeira e a prestação de serviços públicos digitais, e requer uma colaboração entre todos os níveis do governo. As partes interessadas relevantes, incluindo os parceiros de desenvolvimento, devem alinhar-se com as estratégias lideradas pela África e evitar projetos-piloto fragmentados de identificação digital, a fim de garantir o fortalecimento sustentável dos sistemas.

Esta abordagem realça ainda mais a necessidade de um financiamento público adequado e sustentado para o RCEV como uma função estatal essencial, em vez de uma dependência excessiva do financiamento de doadores, para a sustentabilidade a longo prazo. O alinhamento específico com os quadros existentes da UA e da ONU, tais como a Estratégia de Transformação Digital para África (2020-2030), o Quadro de Interoperabilidade da UA para Identificação Digital, o Quadro de Política de Dados da UA, a Convenção da UA sobre Cibersegurança e Proteção de Dados Pessoais (Convenção de Malabo) e o Programa Africano para a Melhoria Acelerada do Registo Civil e das Estatísticas Vitais (PAMA-RCEV) é crucial para a coerência nacional e continental e para a eficiência.

## **7. Recomendações orientadoras**

### **i. Adotar uma abordagem baseada nos direitos da criança**

- Garantir que todas as iniciativas de registo digital de nascimentos respeitem o Artigo 6 da Carta Africana dos Direitos da Criança e o Comentário Geral nº 2, garantindo que o registo seja gratuito, imediato e não discriminatório.
- Proteger o direito das crianças à privacidade e à protecção de dados pessoais em sistemas digitais. O uso de tecnologia envolvendo biometria, IA ou rastreamento digital de recém-nascidos deve fazer referência explícita à necessidade de governança de dados, consentimento e mecanismos de responsabilização, em conformidade com a Convenção de Malabo e os Princípios de Protecção de Dados Infantis da UNICEF.

### **ii. Adoptar uma abordagem governamental abrangente**

- Posicionar o RCEV como infraestrutura pública digital nacional fundamental para evitar a fragmentação e projetos-piloto impulsionados por doadores.
- Garantir a interoperabilidade do RCEV digital e alinhar as funções de registo civil, saúde, educação, justiça e protecção social sob uma abordagem governamental abrangente.
- Garantir que o RCEV como infraestrutura pública digital se baseie num quadro ético e baseado em direitos. Isso inclui a adesão aos princípios de legalidade, limitação de finalidade, proporcionalidade e minimização de dados, garantindo que o processamento de dados seja legal, necessário e respeite a privacidade e a dignidade humana. Da mesma forma, a responsabilidade, a transparência e a segurança devem ser garantidas por meio de uma forte supervisão institucional e salvaguardas contra o uso indevido.

### **iii. Promover a inclusão e a não discriminação**

- Projetar sistemas digitais acessíveis a grupos marginalizados, incluindo crianças com deficiência, crianças em situação de rua, refugiados, deslocados internos, filhos de mães solteiras, crianças em situações de emergência, crianças que vivem na pobreza e aquelas em áreas rurais/remotas.
- Incorporar design universal, interfaces multilíngues e soluções offline/móveis para diminuir a exclusão digital.

### **iv. Garantir a participação das crianças**

- Estabelecer mecanismos para consultar as crianças, de acordo com a sua capacidade em evolução, na conceção, implementação e monitorização de sistemas digitais de registo de nascimento, de modo a refletir as suas perspetivas e necessidades.

### **v. Garantir a máxima protecção de dados**

- A digitalização dos sistemas RCEV deve ser orientada pelos princípios da legalidade, limitação da finalidade, proporcionalidade, minimização de dados e responsabilização, garantindo que todo o processamento de dados seja legal, necessário e alinhado com os melhores interesses da criança. Os sistemas também devem defender a transparência, a segurança e a precisão. Além disso, devem ser estabelecidos mecanismos de reparação e supervisão para garantir a responsabilização.

## vi. Investir na sustentabilidade

- Priorizar o financiamento público interno sustentável do RCEV em detrimento da dependência de doadores.
- Desenvolver estratégias de expansão com custos estimados para projetos-piloto bem-sucedidos, a fim de garantir a institucionalização.

## vii. Desenvolver capacidades técnicas e humanas

- Treinar a equipa da linha de frente e garantir pessoal adequado nos níveis locais.
- Abordar desafios operacionais, como conectividade, eletricidade, interoperabilidade e padrões de dados, antes de introduzir novas ferramentas digitais.

## viii. Promover a inovação, de forma responsável, e a interoperabilidade

- Apoiar a adoção responsável de ferramentas emergentes (por exemplo, RapidSMS, RID, soluções biométricas, IAS, blockchain, ferramentas assistidas por IA), garantindo equidade e acessibilidade.
- Combinar sistemas digitais com mecanismos de registo assistido para aqueles que não têm acesso direto à tecnologia.
- Implantar unidades móveis de registo para alcançar comunidades remotas e carentes.
- Promover modelos de serviço único (notificação de nascimento + registo + certificação) para simplificar os processos e incentivar o registo atempado.
- Aplicar o princípio de “recolher uma vez, usar muitas vezes” para conceber sistemas de RCEV interoperáveis, reduzindo a duplicação, melhorando a eficiência e construindo a confiança pública.

## ix. Promover a coerência regional e continental

- Alinhar as reformas nacionais com os quadros da UA (Estratégia de Transformação Digital 2020-2030, Quadro de Interoperabilidade para Identificação Digital, Política de Dados da UA, Convenção de Malabo).
- Apoiar a harmonização transfronteiriça através de iniciativas como a Identificação da CEDEAO e a Identificação Digital para África.

## ANEXO 1: FERRAMENTAS E RECURSOS

Estruturas e iniciativas regionais que orientam vários aspectos da digitalização dos RCEV

- O Guia de Digitalização da PAMA-RCEV;
- As diretrizes dos profissionais da PAMA-RCEV para sistemas RCEV digitais;
- A iniciativa Africa eCRVS Shared Asset; e
- O inquérito de base do AfDB sobre a digitalização dos sistemas RCEV em África.
- Política de Segurança e Empoderamento Online da União Africana (Política COS, 2024)
- ID4Africa
- UNICEF KRC #7 Kit de Ferramentas de Comunicação e Defesa do Registo de Nascimento
- Kit de Ferramentas de Acessibilidade da UNICE

## Exemplos de CRVS digitais em África

Estado	Plataforma Digital de RCEV	Comentários
Uganda	OpenCRVS	O programa começou com distritos-piloto e seguiu com a integração em unidades de saúde para notificação de nascimentos. A implementação em todo o país está em andamento.  Interoperabilidade: a integração com o sector de saúde é uma característica fundamental. Planos para integração com o documento de identidade nacional.
Togo	MOSIP - Plataforma Modular de Identidade de Código Aberto	Interoperabilidade: integração perfeita com a identificação nacional; colaboração com os sectores da saúde e da educação.  Tecnologias emergentes: uso de aplicações móveis para registo remoto; recolha de dados biométricos.
Etiópia	MOSIP - Plataforma Modular de Identidade de Código Aberto/ utilizada para o programa de identificação digital Fayda	O programa Fayda foi testado em Adis Abeba e está a ser progressivamente implementado noutras regiões.  Interoperabilidade: O objetivo principal é criar uma identificação básica que se integre em vários setores, incluindo o CRVS.
Quénia	Serviço Integrado de Registo da População (IPRS) e eCitizen	Interoperabilidade: o eCitizen e o IPRS têm como objectivo inter-operar com várias bases de dados governamentais.
África do Sul	Assuntos Internos	O Departamento de Assuntos Internos possui um sistema de “captura ao vivo” para cartões de identificação inteligentes e passaportes, bem como um sistema eletrónico de registo de nascimentos em unidades de saúde. O eHome Affairs é principalmente um portal de reservas para esses serviços presenciais.

\* NB: É importante notar que existem várias plataformas digitais de RCEV em todo o continente, muitas vezes em diferentes estágios de maturidade e institucionalização. A lista fornecida aqui é ilustrativa.





